

Serviço Público Federal Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Urutaí

EDITAL № 26, DE 31 DE JULHO DE 2018 ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DO ENSINO MÉDIO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano) – Campus Urutaí, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 21, de 13/01/2016, publicada no D.O.U. de 14/01/2016, torna público por meio deste edital, conforme disposto nos itens a seguir, o Processo de Eleição para a escolha de Coordenador(a) do Ensino Médio

1. DOS CANDIDATOS

- 1.1. Para se candidatar a coordenador(a) do Ensino Médio e ter sua candidatura homologada, o docente deverá estar em efetivo exercício no IF Goiano Campus Urutaí, compor o quadro efetivo de servidores ativos, não poderá estar afastado, mesmo que parcialmente, e deverá cumprir todos os seguintes requisitos:
- I Não esteja respondendo a processo de natureza na área administrativa, disciplinar e/ou ética;
- II Não possua pendência no RAD, nas gerências de ensino, de pesquisa, pós-graduação e inovação e de extensão;
- III Deverá estar enquadrado no regime de dedicação exclusiva;
- 1.2. Caso haja candidatos que cumpram todos os requisitos, a comissão eleitoral deverá desclassificar todos os demais candidatos que não os cumpram.
- 1.3. Caso não haja nenhum candidato que cumpra todos os requisitos, a comissão eleitoral poderá homologar os candidatos que cumpram o máximo de requisitos, conforme ordem dos requisitos descritos acima.
- 1.4. Ao se inscreverem para o cargo de Coordenador(a) do Ensino Médio, os candidatos concordam plenamente com os dispositivos deste edital e se comprometem a exercer suas atribuições definidas no Art. 52 do Regulamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Goiano.

2. DO MANDATO

- 2.1. O mandato do coordenador será de 02 (dois) anos, permitidas recandidaturas para outros mandatos.
- 2.2 No caso de vacância do cargo por qualquer motivo, a Comissão Eleitoral terá um prazo de 30 (trinta) dias para proceder novo processo eleitoral.
- 2.3. No caso de não surgirem candidatos ao cargo, após o prazo estabelecido no presente edital, a indicação do(a) Coordenador(a) do Ensino Médio será feita pelo Diretor Geral do IF Goiano Campus Urutaí, que o designará para o período de 2 (dois) anos.

3. DA ELEIÇÃO E DOS ELEITORES

- 3.1. O processo de eleição para Coordenador(a) do Ensino Médio ocorrerá na forma de consulta aos docentes e discentes dos cursos, atribuindo-se o peso de 2/3 (dois terços) para a manifestação do corpo docente e de 1/3 (um terço) para a manifestação do corpo discente.
 - 3.2. Todos os docentes pertencentes ao quadro de servidores efetivos e em exercício no campus que ministram ou ministraram disciplinas nos cursos Integrados ao Ensino Médio nos últimos 2 (dois) anos e os discentes regularmente matriculados nos cursos Integrados ao Ensino Médio estarão aptos a votar.
 - 3.3.Os candidatos estão aptos a votar, mesmo que não contemplados nos requisitos do item 3.2
 - 3.4. No dia da votação os eleitores deverão apresentar documento de identificação com foto ou crachá funcional.

4. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

- 4.1. A condução do processo eleitoral será realizada por comissão indicada pela Gerência de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e designada pelo Diretor Geral, por meio de portaria, adotando-se, os procedimentos explicitados neste edital.
- 4.2. A Comissão Eleitoral será composta por 2 (dois) docentes que não tenham interesse em se candidatar ao cargo e por 1 (um) discente, indicado pela Gerência de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- 4.3. Os nomes dos membros da comissão eleitoral deverão ser encaminhados pela Gerência de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oficialmente (via memorando) ao Diretor Geral, até a data limite especificada no quadro 1.
- 4.4. A presidência da Comissão Eleitoral estará a cargo de um docente que compõe a referida comissão, escolhida pelos seus pares.
- 4.5. É de responsabilidade da Comissão Eleitoral:
 - a) publicar, em data previamente estabelecida no edital (quadro 1), a lista dos candidatos, dos docentes e discentes aptos a votar, após vencido o prazo de recurso e após a publicação das listas definitivas, a lista de votantes não poderá mais ser alterada, mesmo no caso de ocorrência de novas matrículas de discentes ou do ingresso de novos docentes em disciplinas do curso.;
 - b) publicar comunicados, resultados, ou informativos sobre o processo eleitoral;
 - c) divulgar amplamente o processo eleitoral para a escolha de novo(a) Coordenador(a);
 - d) conduzir o processo de votação do IF Goiano Campus Urutaí;
 - e) divulgar o local e horário da votação dos docentes e discentes;
 - f) zelar pela lisura do processo eleitoral, utilizando de todos os meios admitidos em direito para a sua garantia.

5. DAS DATAS

5.1. O processo de escolha de novo(a) Coordenador (a) será conduzido de acordo com o cronograma especificado no Quadro 1.

Quadro 1. Cronograma do processo eleitoral definido neste edital

Atividades	Data
Lançamento do Edital nº 26/2018	31/07/18
Prazo para questionamento do edital	Até 24 h após o lançamento do edital
Indicação da Comissão eleitoral pela Gerência de Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Até dia 01/08/2018
Inscrição dos candidatos – Secretaria do Ensino	02/08/2018 à 06/08/2018 – de 7h 30min às
Médio (ver formulário específico no anexo I)	11h e de 13h às 16h 30min
Publicação das inscrições deferidas e lista dos docentes e discentes aptos a votar (murais dos prédios do IF Goiano – Campus Urutaí e no <i>website</i> institucional)	07/08/2018
Prazo para recursos <u>(Ver formulário específico no</u> <u>Anexo II)</u>	Até 24 horas após a divulgação das inscrições deferidas
Divulgação da candidatura e plano de trabalho pelo docente candidato (opcional aos candidatos)	De 09/08/2018 e 10/08/2018
Votação	13/08/18
Publicação do resultado preliminar da eleição (murais dos prédios do IF Goiano – Campus Urutaí e no <i>website</i> institucional)	14/08/2018
Prazo para recurso	Até 24 h após a publicação do resultado preliminar da eleição
Divulgação do resultado final da eleição (murais dos prédios do IF Goiano – Campus Urutaí e no <i>website</i> institucional)	16/08/2018

- 5.2. É opcional ao docente divulgar sua candidatura e proposta de trabalho em sala de aula, uma única vez, no máximo 15 (quinze) minutos por turma, acompanhado por um membro da Comissão Eleitoral, em horário pré-agendado, estabelecido pela Comissão Eleitoral, no período definido no Quadro 1.
- 5.3. É proibida a divulgação da candidatura utilizando som, dentro e nas proximidades do IF Goiano Campus Urutaí, bem como é vedada a "boca de urna".
- 5.4. Os candidatos resguardam o direito de publicarem seus Planos de Trabalho nos murais do IF Goiano Campus Urutaí, desde que analisados anteriormente pela Comissão Eleitoral.
- 5.5. A votação dos discentes será realizada em sala de aula, de cada turma, do Ensino Médio, em horário definido pela Comissão Eleitoral.
- 5.6. A votação dos docentes ocorrerá em urna localizada no Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP) do Ensino Médio no dia 13 de agosto das 08h às 11h e de 13h às 16h.
- 5.7. No ato da inscrição, o candidato atestará que não responde a qualquer processo de natureza administrativo e/ou ética.

6. DA APURAÇÃO

- 6.1. Encerrada a votação, a urna contendo os votos deverá ser lacrada em público, rubricada pela Comissão Eleitoral e por todos os presentes ao ato que assim o desejarem, e encaminhada à apuração que será feita por essa Comissão Eleitoral, acompanhada da lista de presença e da ata contendo todos os detalhes do processo eleitoral, desde a abertura até o encerramento da eleição. 6.2. A contagem dos votos será feita logo após o encerramento da votação, em local que ofereça condições de acesso ao público.
- 6.3. Serão eleitos os candidatos que obtiverem a maior fração de votos válidos, considerada a soma dos segmentos - docentes e discentes - respeitando-se os pesos estabelecidos no item 3, determinada pela seguinte equação: $Vt = \frac{2}{3} \cdot \frac{VDo}{Do} + \frac{1}{3} \cdot \frac{VDi}{Di}$

, sendo:

- Vt = Fração dos votos válidos obtidos pelo candidato;
- VDo = Total dos votos válidos do segmento docentes ao candidato;
- Do = Total dos votos válidos dos docentes;
- VDi = Total dos votos válidos do segmento discentes ao candidato;
- Di = Total dos votos válidos dos discentes.

São considerados:

- a. Votos nulos:
- i. quando o eleitor assinalar mais de uma opção;
- ii. quando a cédula estiver rasurada;
- iii. quando a cédula estiver preenchida em desacordo ao modelo.
- b. Votos brancos:
- i. aquele em que o eleitor não manifesta preferência por nenhum dos candidatos.
- c. Votos válidos:
- i. são os votos efetivados pelos eleitores.
- 6.4. No caso de empate, a Comissão Eleitoral procederá ao desempate observando-se, mediante informações fornecidas pela Gestão de Pessoas do Campus, seguindo respectivamente aos seguintes critérios:
- a) maior tempo de docência no Curso do IF Goiano ao qual postula a coordenação;
- b) maior tempo de docência no IF Goiano;
- c) maior pontuação no RAD;
- d) maior titulação aceita no IF Goiano;
- e) maior idade.

7. DOS RECURSOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Será admitido pedido de recursos em todas as etapas do processo eleitoral.
- 7.2. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Eleitoral, observado o prazo de 24 horas da realização das atividades especificadas no Quadro 1.
- 7.3. Depois de recebidas as interposições de recursos, a Comissão Eleitoral terá um prazo de até 24 horas para publicar sua decisão.

- 7.4. A Comissão Eleitoral resguarda o direito de alterar o cronograma deste edital em função de quaisquer eventualidades que possam ocorrer ao longo do processo eleitoral.
- 7.5. Os casos omissos serão dirimidos em primeira instância pela Comissão Eleitoral, em segunda instância, pelo Diretor de Ensino e em última instância, pelo Diretor Geral.

Urutaí, 31 de julho de 2018.

Original assinado
Prof. Gilson Dourado da Silva
Diretor Geral

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL № 26, DE 31 DE JULHO DE 2018 ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DO ENSINO MÉDIO

Nome:		
Matrícula SIAPE:	Data:	
Curso:		
Formação acadêmica:		
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		
DECLAR () Afirmo que as informações prestadas sã	o verdadeiras, estando ciente de que a não	
comprovação dos dados preenchidos neste formo ao cargo de Coordenador do Ensino Médio. Decla com o regulamento que rege este processo eleito investigado ou acusado em nenhum processo de n	ro conhecer e concordar com o presente edital e ral. Afirmo também que não me configuro como	
	Urutaí-GO, de de 2018.	
Assinatura do(a) candidato(a)		

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO (PREENCHER EM DUAS VIAS)

EDITAL № 26, DE 31 DE JULHO DE 2018 ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DO ENSINO MÉDIO

À Comissão Eleitoral designada para a condução do processo eleitoral que trata o Edital nº26/2018 do IF Goiano – Campus Urutaí.

Nome:		
Matrícula SIAPE:	Data:	
Curso:		
Justificativa – Razões da solicitação do re	ecurso:	
Assinatura	a do(a) autor(a) do recurso	
OBS.: Preencher com letra de forma e ent	tregar este formulário à Comissão Eleitoral.	